



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.610, DE 05 DE AGOSTO DE 2003.

**ALTERA A LEI Nº 3.419, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001,
QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ACCIE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.419, de 30 de novembro de 2001, que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Fundação ACCIE passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - O número máximo de estagiários a serem recebidos pelo Município, pelo convênio, não excederá a 5% (cinco por cento) do número de servidores efetivos municipais”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 05 DE AGOSTO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.